



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO - ACE**  
**FACULDADE GUILHERME GUIMBALA - FGG**  
**CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPPE**

**EDITAL Nº 15 - CEPPE**

Oferta de Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*), em nível de especialização em **EDUCAÇÃO INCLUSIVA: COM ÊNFASE PARA INTERVENÇÃO**

A FACULDADE GUILHERME GUIMBALA - FGG, com a devida renovação de credenciamento junto ao MEC pela Portaria nº 1460/2011, mantida pela ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO – ACE, com sede na Rua São José 490, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, por intermédio de seu Diretor Geral, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em – **EDUCAÇÃO INCLUSIVA: COM ÊNFASE PARA INTERVENÇÃO** - a ser oferecido por intermédio de seu Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e do Curso de Psicologia da FGG, modalidade presencial, tendo como fundamentos legais o artigo 44, inciso III da Lei 9394/1996 e artigo 44, § 5º do Regimento da FGG, combinado com a Resolução CNE/CES nº 1/2007.

**I – DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO E SEUS OBJETIVOS**

O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em **EDUCAÇÃO INCLUSIVA: COM ÊNFASE PARA INTERVENÇÃO** - é constituído por programa de formação destinado a candidatos diplomados em cursos de graduação, visando complementar e aprofundar os conhecimentos acadêmicos e técnico-profissionais em campos específicos do saber e à capacitação, científica ou cultural em novas áreas do conhecimento mediante a formação integral inspirada nos valores éticos que se fazem alinhados aos preceitos da Missão Institucional.

**II – DAS VAGAS**

O curso terá **45 (quarenta e cinco) vagas** por turma, ficando a critério da Instituição a delimitação do número de turmas.

**III – DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO**

São candidatos a ingressar no curso apresentado somente os portadores de diploma de graduação, ficando vedada a inscrição e matrícula de candidatos egressos de cursos sequenciais ou formação específica (artigo 44, inciso III da LDB na sua parte final).

A inscrição deverá ser realizada pelo site [www.ace.br](http://www.ace.br) ou pessoalmente na Faculdade, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 19h, devendo o candidato preencher corretamente os campos solicitados.

**Período de inscrição e matrícula: de 02/02/2017 a 07/04/2017**

O processo de seleção dos candidatos será realizado obedecendo às seguintes fases:

1ª fase – análise da documentação exigida na inscrição;



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO - ACE**  
**FACULDADE GUILHERME GUIMBALA - FGG**  
**CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPPE**

2ª fase – confirmação de abertura de turma.

A Faculdade Guilherme Guimbalá divulgará a situação de abertura da turma até 10 (DEZ) dias antes do seu início das aulas.

A **taxa de inscrição**, no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, deverá ser paga por boleto bancário emitido no ato da inscrição no site [www.ace.br](http://www.ace.br).

Não haverá devolução da taxa de inscrição exceto nas seguintes hipóteses:

a) não formação de turma; a Faculdade se reserva o direito de não formar turma se o número de inscritos for inferior a 20 alunos.

b) pedido de desistências deverão ser efetuados até 3 (três) dias antes do início do das aulas. Caso tenham iniciado as aulas, para que haja a efetivação da desistência, o aluno deverá estar com a(s) parcela(s) paga(s) até o mês correspondente ao pedido de desistência.

No caso descrito no item “a”, ou seja, de não formação de turma, o candidato deverá requerer a devolução da taxa no prazo de 30 (trinta) dias do início do curso/turma por meio do e-mail [posacefgg@aceadm.com.br](mailto:posacefgg@aceadm.com.br), inserindo os seguintes dados: nome completo do candidato, número do CPF, nome do curso e dados bancários (nome do banco, agência, número da conta, nome do favorecido). Fica consignado que o valor da devolução somente será estornado ao candidato, não sendo aceita conta de terceiro.

No caso do candidato que solicitar a devolução do pagamento de taxa e/ou parcela após 10 (dez) dias do início do curso, este terá direito à devolução de 80% (oitenta por cento), na forma da legislação em vigor. Após referido prazo, não haverá devolução de valores.

#### **IV – DA MATRÍCULA**

O deferimento e a efetivação da matrícula ocorrerão no período reservado às inscrições, após a análise e aprovação da seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição (devidamente preenchida – disponível no site).
- Contrato de Prestação de Serviços (matrícula).
- Curriculum vitae.
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão da graduação, contendo data da colação de grau.
- Cópia do Documento de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (caso o documento oficial não esteja atualizado).
- Uma foto 3x4.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO - ACE**  
**FACULDADE GUILHERME GUIMBALA - FGG**  
**CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPPE**

No caso dos candidatos que residem fora do município de Joinville, os documentos poderão ser encaminhados pelos correios, de preferência via sedex, no seguinte endereço: **Rua São José, 490 – Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC – CEP 89201-010**, aos cuidados **da Secretaria de Pós-graduação**.

A cópia dos documentos, também, poderão ser entregues no primeiro dia de aula.

O candidato egresso de curso de graduação concluído nos últimos 12 (doze) meses poderá apresentar a declaração de conclusão de curso desde que esta apresente a data de colação de grau já realizada.

O candidato que não apresentar o diploma registrado do curso superior ou declaração de conclusão de curso com data de colação de grau no ato da inscrição/matriculação, no prazo de 30 dias a contar do início do curso, terá sua matrícula e seu aproveitamento acadêmico cancelado, sem qualquer direito a reembolso de taxa de inscrição e/ou de pagamento de parcela(s).

Para a obtenção do certificado de Pós-graduação *Lato Sensu*, é necessário que o aluno tenha sido aprovado em todos os componentes curriculares e esteja rigorosamente em dia com a documentação exigida neste Edital. Cabe ao aluno o encaminhamento de todos os documentos exigidos, bem como a responsabilidade quanto à veracidade destes.

O deferimento de matrícula dependerá, ainda, das seguintes condições:

- a) abertura de turma/curso;
- b) existência de vaga no curso pretendido;
- c) inexistência de pendência financeira do candidato junto a Associação Catarinense de Ensino.

#### **V – DO CURSO**

O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em nível de “Especialização em **EDUCAÇÃO INCLUSIVA: COM ÊNFASE PARA INTERVENÇÃO**”, tem sua Matriz Curricular montada para ser concluído em 03 semestres (18 meses) de carga-horária teórica, com início programado para 08 de abril de 2017.

O curso terá 360 horas, sendo dividido por carga horária, conforme quadro abaixo:

<b>Semestre</b>	<b>Carga horária</b>
1º	120
2º	131
3º	125
<b>Total</b>	<b>376</b>



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO - ACE**  
**FACULDADE GUILHERME GUIMBALA - FGG**  
**CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPPE**

O curso será oferecido na sede da Faculdade Guilherme Guimbala, com oferta de 45 vagas por turma, mensalmente, com 18 meses aproximadamente, com aulas nos finais de semana, nos **sábados das 8h às 12h e das 13h30 às 18h30 e nos domingos das 8h às 15h**, perfazendo uma carga horária de 20h/a por encontro.

- Todas as disciplinas do Curso são da mais alta importância e modernidade, sendo composta por assuntos de vital importância para o nível de pós-graduação. Poderá ocorrer ajuste da periodicidade dos encontros para adequação da carga-horária teórica em 18 meses.

<b>DISCIPLINAS E CARGA-HORÁRIA</b>	
<b>Eixo Temático 1: Fundamentos para Educação Inclusiva</b>	
01. Bases Neuropsicológicas do Desenvolvimento Humano	20 h
02. Psicologia do Desenvolvimento Típico	20 h
03. Fundamentação Filosófica e Fundamentos Legais	20 h
04. Fundamentos do Ensino Inclusivo	20 h
05. Currículo e Inclusão	20h
<b>Seminário de integração das temáticas do eixo temático 1</b>	4 h
<b>Eixo Temático 2: Processos de Atendimento e Intervenção</b>	
06. Processos de Atendimento e Intervenção com a Família	20h
07. Processos de Atendimento e Intervenção com a Escola	20h
08. Processos de atendimento e Intervenção com o Professor	20h
Seminário de integração das temáticas do eixo temático 2	4 h



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO - ACE**  
**FACULDADE GUILHERME GUIMBALA - FGG**  
**CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPPE**

<b>Eixo temático 3: Processos de Intervenção no Desenvolvimento Atípico</b>	
09. Tecnologias para Intervenção	20h
10. Intervenção no Desenvolvimento Intelectual: Deficiência Intelectual e Altas Habilidades/Superdotação	20 h
11. Intervenção no Transtorno do Espectro Autista (TEA)	20h
12. Intervenção nos Transtornos de Aprendizagem e TDAH	20h
13. Intervenção dos Transtornos Motores	20h
14 e 15. Intervenção dos Transtornos da Ansiedade e do Humor	40h
16. Intervenção nas Deficiências Sensoriais (Deficiência Visual e Surdez)	20h
17. Intervenção nas Deficiências da Condição Cognitiva, Regulação Emocional e Habilidades Sociais (down, X frágil, willians)	20h
<b>Seminário de integração das temáticas do eixo temático 3</b>	8 h
18. Metodologia do Ensino Superior	20h Mestre
<b>Carga-horária Teórica</b>	<b>376 h/a</b>

## VI – DO INVESTIMENTO

- a) 24 parcelas mensais de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

## VII – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Após a inscrição, o candidato deverá aguardar o deferimento de sua matrícula, que estará condicionado a todas as exigências contidas neste Edital.



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO - ACE**  
**FACULDADE GUILHERME GUIMBALA - FGG**  
**CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPPE**

Considera-se desistente o candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de início do curso/turma pretendido.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso.

Joinville, 03 de fevereiro de 2017

GUILHERME GUIMBALA NETTO  
Diretor Geral da FGG